

Estudo Técnico Preliminar 4/2025



1. Informações Básicas

Número do processo: 003.2025.SECOP

2. Descrição da necessidade

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda do município de Cajazeiras - PB.

2.2. Descrição do tipo de serviço:

2.2.1. Fornecimento Contínuo.

2.3. É uma iniciativa destinada a atender as necessidades do município de Cajazeiras - PB, no que diz respeito a serviços funerários e serviço de traslado.

2.4. O auxílio funeral é um direito social garantido pela CRFB/88 nos artigos 1º e 6º que dispõe sobre a Dignidade da Pessoa Humana, destinados a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, cuja renda mensal per capita não ultrapasse $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo ou que não disponham de meios para suprir as suas necessidades.

A necessidade da contratação é essencial para que se alcance o viés que pretende alcançar: a dignidade da pessoa humana das pessoas em estado de extrema pobreza.

2.5. A finalidade deste processo para contratação de empresa capaz de prestar serviços funerários, busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021.

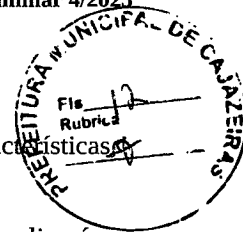
3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCA JULIANA DE LIMA SUASSUNA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto desta licitação é considerado um serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 28, inciso I e art. 29, *caput* da Lei 14.133/2021.

4.1.1. A contratação de serviços enquadra-se na categoria de serviços de natureza comum previstos no art. 6º, incisos XIII da Lei nº 14.133/2021.



4.2. A licitante interessada deverá:

4.2.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.2.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.3.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.3. Avaliar a duração inicial do contrato de serviços comuns, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, desde que seja justificada a decisão, nos termos do art. 107, caput, da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

7.1. Considera-se diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

7.1.1. A pesquisa de preço foi realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 5º da IN 73, de 5 de agosto de 2020, que regulamenta e define parâmetros para a elaboração do preço estimado, e o art. 5º, §§1º e 5º da IN nº 02/2023.

7.2. O presente levantamento levou em consideração a análise do Plano de Contratações Anuais (PCA) do município de Cajazeiras - PB, assim como pesquisa de mercado no site Fontedeprecos.com.

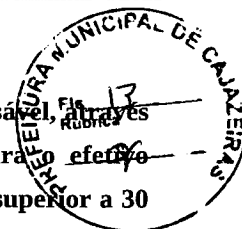
6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação da prestação de serviço será mediante Pregão Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

6.2. O Pregão Eletrônico é modalidade de licitação que melhor se adequa a situação, por proporcionar no meio eletrônico um nível de competitividade maior. O uso desta modalidade busca obter o melhor custo-benefício para a Administração Pública, considerando que o serviço funerário é um serviço licitado em lote e, portanto, passível de ser contratado de forma eficiente e com apenas um fornecedor.

6.3. A licitação por meio eletrônico amplia o alcance e a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, uma vez que o Pregão Eletrônico ocorre em ambiente virtual. Isso favorece a livre concorrência, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e, ao mesmo tempo, contribua para a transparência e isonomia no processo licitatório.

6.4. A Contratada deverá efetuar o fornecimento e entrega dos materiais solicitados em dias e horários estabelecidos, conforme necessidade da Administração.



6.5. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo responsável, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades da administração.

6.6. Endereço para a entrega, limitar-se-á, ao Município de Cajazeiras - PB, com ponto específico e preciso e ser informado em momento oportuno.

6.7. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

6.8. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional.

6.9. Caso haja quebra de contrato por parte do fornecedor, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, esse será penalizado nos termos dos artigos. 104, 111, 131 e 138 da Lei 14.133/21, podendo ter seu contrato extinto de forma unilateral por parte a Administração, inclusive constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.10. Será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, nas situações definidas no artigo 137 da lei supracitada (Lei 14.133/21)

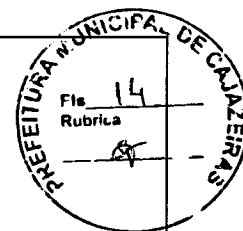
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A equipe de planejamento da contratação estabeleceu conjuntamente com a unidade demandante os critérios objetivos para a definição dos serviços a serem prestados pela contratada. Esses critérios foram baseados na necessidade da Administração Municipal de Cajazeiras conforme o histórico de contratação dos últimos anos, assim como novas demandas que surgiram.

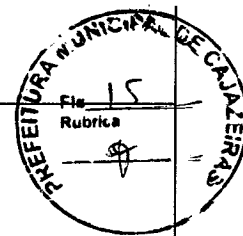
7.2. A estimativa dos serviços a serem contratados foram definidos com base na demanda apontada pelo(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, considerando contratações passadas e a necessidade atual de toda municipalidade. A partir disso, foi projetado um quantitativo de itens, quantitativo este expressamente exposto no documento de formalização de demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
LOTE 1 - KIT DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
1	TRANSLADO PARA OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA	KM	30.000

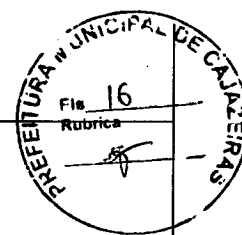
2	SERVIÇO FUNERÁRIO COMUND FORNECIMENTO DE: URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, ENVERNIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,90 M, COM VISOR, MADEIRA DE PINHO, 06 (SEIS) ALÇAS PARREIRA, COM REVESTIMENTO EM TNT, COM TRAVESSEIRO, ARRUMADO COM ROUPA OU MORTALHA, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.	UND	70
3	SERVIÇO FUNERÁRIO COMUND FORNECIMENTO DE: URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO OBESO, (PESANDO MAIS DE 100 QUILOS), ENVERNIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,15 M, COM VISOR, MADEIRA DE PINHO, NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) ALÇAS PARREIRA, COM REVESTIMENTO EM TNT, COM TRAVESSEIRO, ARRUMADO COM ROUPA OU MORTALHA, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO	UND	40



	FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.		
4	SERVIÇO FUNERÁRIO COMUND FORNECIMENTO DE: URNA FUNERÁRIA POPULAR CRIANÇA, BRANCA, LAQUEADA, MEDINDO 1,20 M, SEM VISOR, MADEIRA DE PINHO, 06 (SEIS) ALÇAS DURA, COM REVESTIMENTO EM TNT, COM TRAVESSEIRO, MORTALHA INFANTIL, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.	15	
5	SERVIÇO FUNERÁRIO COMUND FORNECIMENTO DE: URNA FUNERÁRIA POPULAR CRIANÇA, BRANCA, LAQUEADA, MEDINDO 0,80 M, SEM VISOR, MADEIRA DE PINHO, 06 (SEIS) ALÇAS DURA, COM REVESTIMENTO EM TNT, COM TRAVESSEIRO, MORTALHA INFANTIL, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO	30	



	FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.		
6	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE ZINCO – ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO – COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO, HIGIENIZAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DO CADÁVER QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA FUNERAL, KIT CAFÉ (2 QUARTAS DE CAFÉ, 300 GRAMAS DE CHÁ, 20 L DE ÁGUA MINERAL, 2 PCT DE BISCOITO DOCE, 2 PCT DE BISCOITO SALGADO, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 6 VARA DE COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML), PARAMENTAÇÃO E SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ACOMPANHAMENTO COM CARRO FUNERÁRIO ATÉ O MOMENTO DO SEPULTAMENTO.	UND	15
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COROA DE FLORES PARA EVENTO FÚNEBRE PARA MUNICÍPIES, PESSOAS ILUSTRES E AUTORIDADES DE NOTÓRIA IMPORTÂNCIA, COM FLORES NATURAIS TAMANHO PADRÃO, COM FAIXA ESCRITA: HOMENAGEM DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.	UND	100
8	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO COM CONSERVAÇÃO EM FORMOL.	UND	70



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 573.825,00

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$: 573.825,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) conforme pesquisa de preços realizada por meio do Fonte de Preços e sítios especializados.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 (art. 18, § 1º, I, b e §2º; 47, II e §1º).

- a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em um único lote e uma única planilha de composição de itens e preços;
- b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços realizados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o Plano de Contratação Anual (PCA 2025 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS), o objeto da contratação está inserido nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a infraestrutura e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda do município de Cajazeiras - PB.

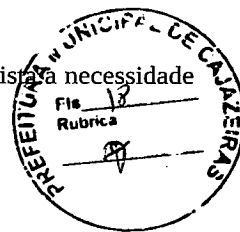
12.2. Diante disso, a Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB pretende com a contratação desses serviços, encontrar um valor condizente com a realidade de mercado, para que a prestação de serviços públicos seja mais eficiente para o atendimento das demandas da sociedade.

12.3. Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal de Cajazeiras/PB.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desse serviço não há necessidade de adequação de ambiente físico.

13.2. Todavia, esta equipe recomenda a requisição de amostras as empresas licitantes, haja vista a necessidade da verificação de compatibilidade do objeto as necessidades da administração.



14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na Lei 14.133/2021, a apresentação do ETP é obrigatória; deve ser elaborado na fase preparatória da contratação, bem como essencial para garantir que a contratação seja bem fundamentada e atenda às necessidades específicas da organização, (Documento de Oficialização da Demanda), assim, em todas as aquisições/contratações devem ser precedidas de ETP. Dessa forma, ausentes as exceções disciplinadas no art. 14 da IN 058/2022, entendemos viável, técnica e economicamente, o documento em questão, vez que apresenta-se como melhor solução, e atende prontamente o problema a ser resolvido, no caso, Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda do município de Cajazeiras - PB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de Planejamento



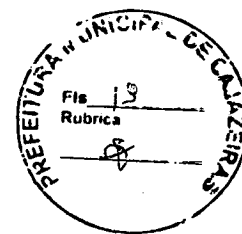
Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 11:49:57.

BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 11:52:59.



JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 11:53:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MR_2_2025.pdf (99.33 KB)

